

LEI N° 8, DE 24 DE AGOSTO DE 1956

Concede ajuda e ábre necessário Crédito Especial.

Prefeitura Municipal de Heliadora, 8 de agosto de 1956.

**O Prefeito Municipal
Celso Vieira Vilela**

* Registrado na secretaria da Prefeitura, em 3 de setembro de 1956.
João Benedito Gonçalves. Secretário.